



VETO TOTAL nº 20 ao PROJETO DE LEI nº 13.835, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que institui a Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação.

PARECER 124

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL**, pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei está eivado de vícios de inconstitucionalidade, no entanto, sob a nossa ótica, não vislumbramos nenhuma das ofensas apontadas pelo Executivo.

Assim, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 6º “caput”, art. 13, inciso I, pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí), bem como sua conformidade com a legalidade e preceitos municipais, notadamente na legitimidade concorrente da iniciativa, bem instruído nos autos e correspondentes apreciações sob o prisma da harmonia com o ordenamento vigente.

Isso posto, com a devida vênua, pelas mesmas razões expostas anteriormente em Parecer exarado por esta Comissão, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto.**

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“*Edicarlos – Votor Oeste*”

FAOUAZ TAHA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



